

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 346ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 26 de fevereiro de 2024, às 14:30 horas.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 26 de fevereiro de 2024, na sala Parnaíba, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 346ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e por videoconferência, Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; e Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente.

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; a Chefe da Assessoria Jurídica, Renila Bragagnoli; e a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

Participaram, também, para discussão do item 1 da pauta, Valder Ribeiro de Moura, Presidente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; e Carlos Renato do Amaral Portilho, representante da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o inciso IX do artigo 83 do Estatuto da Codevasf, que estabelece: “*Art. 80. Ao Conselho Fiscal compete: IX - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberarem sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal*”

Participaram, também, como convidados o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Marcelo da Costa Bernardo; e o Membro do Comitê de Auditoria Estatutário, Fabricio Antonio de Souza Martins em conformidade com o artigo 106 do Estatuto da Codevasf que estabelece “*Art. 106 - Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Paint.*”

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Resolução nº 227/2024:

I - Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (peça 03) e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023 (peças 09 e 10), com base nos incisos VIII e XIII do art. 63, no inciso XV do art. 72, no inciso II do art. 83 e nos incisos III, IV e VII do art. 105, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso I do art. 132, no inciso V do art. 142 e nos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nos Relatórios da Auditoria Independente (peças 11 e 19), e Parecer nº 001/2024-COAUD (peça 21) do processo nº 59500.000122/2024-93. II - Apreciar e submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC,

recebidos no exercício de 2023, no valor original de R\$ 1.825.113.064,79 (um bilhão, oitocentos e vinte e cinco milhões, cento e treze mil, sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com base no inciso X art. 63, no inciso IX art. 72 e no inciso III do art. 83 do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, inciso IV do art. 132 e no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976. A capitalização elevará o capital social da Empresa para o valor de R\$ 7.379.373.351,89 (sete bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota Técnica nº 01/2024/AE/GCB.

A matéria foi analisada com as presenças do Gerente Executivo da Área de Estratégia e Finanças, Lucas Felipe de Oliveira; da Gerente de Contabilidade, Julianna Baía Pio de Lima e o Gerente Substituto, Bruno Borges; e dos representantes da Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, Francis Soares Ribeiro e Fabiana Pagani.

O Colegiado aprova a matéria, encaminha à Assembleia Geral Ordinária e solicita que seja apresentado um plano de ação para atendimento à ressalva sobre Provisão para Contingências, apresentada no parecer e relatório da Auditoria Independente.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 04/2024

2) Resolução nº 236/2024 - I - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, a minuta do Regimento Interno da Codevasf, peça 11, com base no Relatório Final do Grupo do Trabalho criado pela Decisão nº 1234/2023, peça 04 e adequações constantes na Comunicação Interna nº 8/2024, peça 01, Despacho nº 220/2024-AE, peça 02, Despacho nº 58/2024 - AE/GPE, peça 03, e Despacho nº 74/2024 - AE/GPE, peça 08, a fim de implementar a modernização da estrutura orgânica da Codevasf, de acordo com os Organogramas, peça 09 e 10. II - Estabelecer o prazo de até 60 dias para implementação da estrutura.

A matéria foi apresentada pelo Gerente Executivo da Área de Estratégia e Finanças, Lucas Felipe de Oliveira; o Gerente de Planejamento e Estudos Estratégicos, Milton Jesus Barbosa; e a Chefe da Unidade de Gestão de Processos, Diana Formiga da Luz.

O Colegiado aprova a matéria com a supressão do artigo 194, devendo toda proposta de alteração na estrutura ser submetida à aprovação do Conselho de Administração. O Colegiado firmou o compromisso de que procederá com celeridade ao exame de eventuais alterações futuras ao regimento interno, inclusive com reuniões remotas extraordinárias, a fim de não obstaculizar e garantir agilidade a medidas operacionais que precisarem ser adotadas pela Diretoria Executiva da empresa.

Com relação às estruturas orgânicas das Superintendências Regionais, e tendo em vista as manifestações apresentadas na reunião sobre os Perímetros Sociais do Baixo São Francisco e na nota dos técnicos das áreas fundiária e ambiental, por discordar da proposta original de previsão linear de fusão dessas áreas nas SRs, o Colegiado aprovou que a Diretoria Executiva efetuará consulta para que as próprias SRs indiquem quais unidades organizacionais de suas estruturas deverão ser disponibilizadas para possibilitar os ajustes necessários.

Considerando que a presente reestruturação deriva de limitações objetivas quanto à suficiência de cargos, o Colegiado ratificou a importância de que sejam continuados os esforços de buscar gradualmente a mais adequada reestruturação da empresa, em face dos desafios impostos pelo aumento considerável da sua área de atuação e as novas missões confiadas à Codevasf.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 05/2024

3) CI nº 073/2024 – Consad/Audin – Solicitação de prorrogação de cronogramas de ações de auditoria e ajustes pertinentes no PAINT/2024.

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Auditoria Interna, Márcia Rodrigues

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 06/2024

4) Resolução nº 153/2024 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração a "Política de Combate à Fraude e Corrupção" da Codevasf, constante à peça 17, do processo administrativo digital nº 59500.003564/2023-19-e, conforme Nota Técnica nº 22/2023 da PR/SIRC (peça 9), parecer nº 884/2023 da PR/AJ (peça 12), despachos da PR/SIRC (peças 13, 15 e 18).

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Secretaria de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos, Kênia Marcelino.

O Colegiado aprova a política com os seguintes ajustes:

- *Art. 5º - Incluir no texto os demais diretores estatutários na competência de observar os princípios e diretrizes da Política de Combate à Fraude e Corrupção e apoiar a sua divulgação no âmbito da Empresa conforme recomendado pelo Coaud na ata de sua 141ª reunião.*
- *Art. 7º, incisos I e II – trocar a palavra “verificar” por “monitorar”.*

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 07/2024

5) Resolução nº 191/2024 - I - Submeter à aprovação do Conselho de Administração o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, peça 156, com fulcro no Despacho AE/GPE/UGP nº 08/2024, peça 158, no CHECK-LIST AE/GPE/UGP nº 01/2024, peça 157, PARECER JURÍDICO PR/AJ/ALR nº 50/2024, peça 154, Relatório nº 02/2024, do Grupo de Trabalho constituído por meio da Decisão nº 1.293/2022, e Decisões nºs 202, 820 e 867/2023, peça 141, que concluiu que o referido Regulamento encontra-se apto à submissão aos Colegiados competentes, a fim de atender ao disposto no art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao § 1º do art. 71 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, ao inciso XXXII do art. 63 e ao inciso VI do art. 72 do Estatuto Social da Codevasf. II - Revogar, condicionado à aprovação do item I, o "Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC", aprovado por meio da DELIBERAÇÃO nº 28, 27 de julho de 2020.

O Colegiado aprova a matéria e solicita que sejam procedidos estudos a fim de que seja previsto o fluxo mais adequado para que a empresa possa cumprir de forma adequada os requisitos de apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas, notadamente empresas contratadas, nos termos da Lei 12.846/2011, de forma integrada com os ritos punitivos próprios da legislação de licitações.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 08/2024

6) Resolução nº 192/2024 - Submeter à deliberação do Conselho de Administração, a atualização da Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Codevasf, constante à peça 23, do processo administrativo digital nº 59500.000680/2020-25-e, conforme Nota Técnica nº 1/2024 da PR/SIRC (peça 14).

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Secretaria de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos, Kênia Marcelino.

O Colegiado resolve que as alterações da metodologia poderão ser doravante submetidas à Diretoria Executiva, enquanto as declarações de apetite ao risco para as diferentes disciplinas deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 09/2024

7) Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário.

O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.

8) Atas das reuniões do Coaud 140^a, 141^a e 2^a extraordinária para publicação.

O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo das atas e está de acordo com a divulgação dos extratos.

9) Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 11 de janeiro de 2024.

O Colegiado tomou conhecimento da ata da AGE.

10) Relatório de Monitoramento do 1º ciclo do Gerenciamento de Riscos da Codevasf – Janeiro/2024.

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Secretaria de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos, Kênia Marcelino.

11) Relatório de Atividades da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – 2º semestre de 2023.

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Secretaria de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos, Kênia Marcelino.

12) Relatório Anual de Denúncias – Exercício 2023.

O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.

13) Relatório de Gestão Anual da Ouvidoria 2023.

O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.

14) CI nº 81/2024-Consad/Audin – Relatório de Acompanhamento de Auditoria Interna – 4º trimestre de 2023.

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Auditoria Interna, Márcia Rodrigues.

15) Apresentação executiva dos aspectos qualitativos e estratégicos do Plano de Continuidade de Negócios de TI.

O Colegiado adiou a apresentação para a próxima reunião.

16) Resolução nº 237/2024 - Rerratificar a Resolução nº 998/2023 (peça 35), com base na Nota Técnica 10/2024 - AA/GGP (peça 46), visando alterar o quantitativo de vagas do Concurso Público (sem alteração do valor global estimado), passando a ter a seguinte redação: "I - Autorizar, com base nas Notas Técnicas 09/2023 e 10/2024- AA/GGP (peças 24 e 46), no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 878/2023 (peça 31), na Nota de Empenho 2023NE400463 (peça 44) e no Pré-empenho nº 70/2024 (peça 45), do processo nº 59500.003680/2023-20, a contratação na modalidade de dispensa de licitação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Produção de Eventos - Cebraspe (proposta peça 39) para atendimento do objeto do Termo de Referência (peças 3 e 39), visando o preenchimento de 61 (sessenta e uma) vagas de nível superior do quadro de pessoal permanente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, bem como a constituição de cadastro reserva de candidatos classificados para convocação futura, segundo a conveniência da Empresa, no valor global estimado de R\$ 1.808.896,37 (um milhão e oitocentos e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). II - As despesas serão suportadas pelo Programa de Trabalho 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, sob a gestão da Área de Administração e Tecnologia - AA, da Codevasf."

O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.

17) Atas Diretoria Executiva do mês de janeiro/2023.

O Colegiado tomou conhecimento das atas da Diretoria Executiva.

18) Ata da 545ª reunião do Conselho Fiscal.

O Colegiado tomou conhecimento da ata do Conselho Fiscal.

19) Resolução nº 249/2024:

1) Submeter à aprovação do Conselho de Administração, com base na Planilha Executados 2023/2024 (peça 18), Nota Técnica 01/2024 da AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (peça 19) e no Parecer nº 01/2024/Consad/Audin (peça 21) do processo nº 59500.000171/2024-26, o orçamento executado referente à remuneração e benefícios de Diretores, Conselheiros e membros de Comitê de Auditoria Estatutário no período de abril de 2023 a março de 2024, no valor de R\$ 2.730.551,65 (Dois milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), considerando o valor fixado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão subordinado à Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no montante de R\$ 4.928.880,23 (Quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

2) Apreciar e submeter à manifestação do Conselho de Administração, com vistas à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e à Assembleia Geral Ordinária, proposta orçamentária de pagamento de remuneração e benefícios de Diretores, Conselheiros e membros de Comitê de Auditoria Estatutário para o período de abril de 2024 a março de 2025, no valor global de R\$ 3.357.818,60 (Três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme Nota Técnica nº 02/2024 da AA/GGP/UCP E AA/GGP/UBS (Peça 25) e planilha de proposta 2024/2025 (Anexo I e II - Peças 23 e 24) do processo nº 59500.000171/2024-26

O Conselheiro Representante dos Empregados se absteve da votação.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 10/2024

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Eduardo Corrêa Tavares
Presidente do Conselho

Wilson Gambogi Pinheiro Taques
Ministério da Agricultura e Pecuária

Antônio Poli Navega
Conselheiro Independente

João Daniel de Andrade Cascalho
Ministério de Minas e Energia

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos

Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério dos Transportes